



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 17/2024
LEI Nº 2024

AUTÓGRAFO Nº 15/2024
APROVADO EM 18.03.2024

Dispõe sobre a recomposição salarial e reajuste do vale alimentação dos funcionários e servidores públicos da Câmara Municipal de Chavantes.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica aprovada nova Tabela Salarial para os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes (efetivos e comissionados), conforme Anexos, parte integrante desta Lei, corrigida em 8% (oito por cento), sendo 4,5% de o índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses e 3,5% a título de ganho real.

Artigo 2º - O Vale Alimentação dos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes para o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir do mês da referência 03/2024.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2.024.

Chavantes, 19 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente

LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário